

Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
SEMAS



PREFEITURA DE  
**ARACRUZ**

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do projeto de lei que tem por finalidade adequação do organograma SEMAS, possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

Aracruz/ES, 21 de março de 2024.

**Rosilene Filipe dos Santos Matos**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Decreto nº 44.788, de 11/08/2023**